

REQUERIMENTO DE INFORMAÇÃO Nº....., DE 2004.

(Do Sr. Alberto Fraga)

Solicita informações ao sr. Ministro de Estado do Meio Ambiente, sobre contrato de prestação de serviços firmado entre o ministério e a empresa **Múltipla Prestação de Serviços e Higienização Ltda.**

Senhor Presidente:

Com fundamento ao art. 50§ 2º, da Constituição Federal e nos arts. 24, inciso V, § 2º, e 115 inciso I, do Regimento Interno, solicito a Vossa Excelência que seja encaminhada a essa Casa, cópia do referido contrato, bem como resposta aos seguintes questionamentos:

1. Face a existência de diversas reclamações na Delegacia Regional do Trabalho além de demandas judiciais contra a empresa **Múltipla Prestação de Serviços e Higienização** pelo descumprimento de obrigações trabalhistas devidas a servidores terceirizados que prestam serviços naquele ministério, solicito que sejam encaminhadas a essa Casa Legislativa informações sobre os valores e a periodicidade dos pagamentos e caso o contrato esteja sendo cumprido na sua forma legal, quais providências o Ministério está tomando com vistas a sua rescisão por descumprimento de uma das partes contratantes ?
2. Solicito ainda informações sobre a legalidade de contratar funcionários indicados pelo Senhor Secretário Nacional de Biodiversidade João Paulo Ribeiro Capobianco, conforme ofício de sua lavra em anexo, como forma de

burlar os cortes realizados pelo poder executivo nos “DAS” do referido Ministério.

3. O contrato prevê indicação de nomes para contratação de servidores com salário bruto de até oito mil reais por parte das autoridades do Ministério ou a firma é quem deve indicar os servidores e determinar seus respectivos proventos?
4. Conforme Memorando nº 232/2003/GABIN/SBF/MMA, o ato que exonerou os servidores foi motivado: **“Em função dos cortes estabelecidos pelo governo federal”**. Ante esta assertiva, poderiam ser contratados novos servidores por empresa terceirizada, ferindo o disposto no art. 169, § 6º da Constituição Federal ?

Sala das Sessões, 17 de maio de 2004

ALBERTO FRAGA
DEPUTADO FEDERAL
PTB- DF